



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0034

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ nº 01.009.818/0001-38, com Inscrição Estadual nº 20.074.351-1 e sede na Rua Senador José Bernardo, 659, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, neste ato representado por HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, empresário, portador de RG nº 1370560 ITEP/RN e CPF nº 702.438.914-15, residente na Rua Senador José Bernardo, 659, 1º andar, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 055/2019** homologado em 04 de Julho de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de produtos de panificação**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 055/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 04 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ R\$ 1.267.943,31, (um milhão



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0034

duzentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 055/2019, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2821 - CANUDO RECHEADO CARNE, PATE DE FRANGO	UN	SERTÃO	33.500	0,70	23.450,00
2	2822 - COXINHA DE FRANGO	UN	SERTÃO	33.900	0,55	18.645,00
3	2823 - EMPADA DE FRANGO	UN	SERTÃO	29.500	0,60	17.700,00
4	2824 - ESFIRRA	UN	SERTÃO	24.500	0,75	18.375,00
5	2825 - PAO DE QUEIJO RECHEADO COM PATE	UN	SERTÃO	27.500	1,00	27.500,00
6	3022 - BOLO DE OVOS DE 01 QUILO	UN	SERTÃO	2.815	15,00	42.225,00
7	3023 - PASTEL DE FRANGO-CARNE	UN	SERTÃO	28.923	0,57	16.486,11
8	3032 - TORTA DOCES COM RECHEIO E COBERTURAS	KG	SERTÃO	1.340	29,40	39.396,00
9	3033 - TORTA SALGADA SABORES VARIADOS	KG	SERTÃO	1.350	29,70	40.095,00
10	3024 - PATES VARIADOS	KG	SERTÃO	484	33,50	16.214,00
11	3030 - SANDUICHE SIMPLES PAO DE QUEIJO SALADA	UN	SERTÃO	13.550	2,95	39.972,50
12	3025 - RISOLE DE FRANGO-CARNE	UN	SERTÃO	17.400	0,95	16.530,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0034

13	3031 - TORRADINHA DE PAO	KG	SERTÃO	5.448	16,00	87.168,00
14	3020 - BISCOITO PALITO DE PADARIA EMB. PLÁSTICA	KG	SERTÃO	1.656	14,45	23.929,20
15	3021 - BISCOITO TIPO RAIVA PALITO E SEQUILHO 500 GR	KG	SERTÃO	1.760	17,50	30.800,00
16	3019 - BOLACHA AMANTEIGADA TIPO PADARIA EM EMB. PLASTICA COM 500 GR	KG	SERTÃO	1.580	14,30	22.594,00
17	2820 - BOLOS REGIONAIS (SABORES; LEITE, MACAXEIRA, MILHO, GRUDE, PÉ DE MOLEQUE, OVOS)	KG	SERTÃO	3.020	18,30	55.266,00
18	2826 - PAO DE QUEIJO SIMPLES	UN	SERTÃO	25.200	0,60	15.120,00
19	3026 - ROSQUINHA DE QUEIJO	KG	SERTÃO	10.180	29,60	301.328,00
20	3027 - SALGADINHO DE CERVEJA-CEBOLA	KG	SERTÃO	2.610	19,50	50.895,00
21	3029 - SANDUICHE NATURAL(PAO INTEGRAL, PATE, PEITO DE PERU E SALADA).	UN	SERTÃO	18.100	6,10	110.410,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0034

22	3037 - BOLO COCOROTE PESO MÉDIO 30 GR. EMB. PLASTICA	UN	SERTÃO	1.400	1,00	1.400,00
23	3041 - PÃO SEDA COM 50 GR.	UN	SERTÃO	226.800	0,38	86.184,00
24	3043 - SALADA DE FRUTA - COPO 300ML	UN	SERTÃO	9.750	4,10	39.975,00
25	3034 - BISCOITO GROSSO COMUN TIPO PADARIA	KG	SERTÃO	1.800	11,20	20.160,00
26	3035 - BOLACHA COMUM DE PADARIA 400 GR COM DATA DE VALIDADE 06 MESES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAL	PCT	SERTÃO	1.900	9,00	17.100,00
27	3036 - BOLACHA DE LEITE DE PADARIA EMB. COM 400 GR	PCT	SERTÃO	1.660	3,85	6.391,00
28	3038 - PÃO DE HAMBURG	UN	SERTÃO	22.300	0,60	13.380,00
29	3039 - PÃO DOCE COM 25 GR COM COCO	UN	SERTÃO	46.750	0,25	11.687,50
30	3040 - PÃO SEDA COM 25 GR.	UN	SERTÃO	70.350	0,25	17.587,50
31	3042 - PÃO TIPO FRACÊS 50 GR.	UN	SERTÃO	121.800	0,29	35.322,00
32	2902 - BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06	PCT	SERTÃO	50	6,75	337,50



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0034

	UNIDADES 25 G.					
33	2827 - PAO INTEGRAL PACOTE COM 400GR	PCT	SERTÃO	900	4,80	4.320,00
TOTAL						R\$ 1.267.943,31

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome de:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0034

mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 055/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **três (03) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0034

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 055/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante **REVOGUE** o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATANTE**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATANTE** será convocada para complementação do seu valor;



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0034

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 055/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 04 de Julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: